



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/15

Processo Administrativo nº 15/10/30498

Interessado: Secretaria Municipal do Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 254/15

Objeto: Registro de preços de serviços de plantio de grama Esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 65.723.520/0001-78, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	Un.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
01	35538	Prestação de serviço de plantio de grama Esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos.	m ²	700.000	5,80

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 23 OUT. 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Eliana Ap. Assunção Alami*

RG nº

CPF nº

Socia - Gerente

RG 18.168.817-7 SSP/SP

CPF 027.923.338-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/30498

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 254/15

Ata de Registro de Preços nº 372/15

Objeto: Registro de preços de serviços de plantio de grama Esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 OUT. 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Márcia Ap. Azanha Maia*

RG nº

CPF nº

Sócia - Gerente
RG 18.158.817-7 SSP/SP
CPF 027.623.338-80